



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 05/2025/DCDJ/DICUL

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO : **Protocolo de colaboração entre a CMS e o TAS – Teatro Animação de Setúbal**

O Município no exercício das suas competências, reitera o seu compromisso em promover atividades culturais relevantes, buscando o desenvolvimento de políticas sustentáveis que enriqueçam a qualidade de vida da população e contribuam para as dinâmicas sociais locais.

O **Teatro Animação de Setúbal – Centro Cultural de Setúbal, CRL, pessoa coletiva nº 501 457 160** detentor do estatuto de Entidade de Utilidade Pública, destaca-se como uma das instituições culturais mais proeminentes e valiosas no concelho e região, especialmente no domínio das artes cénicas, comemorando 50 anos de existência.

Ambas as partes partilham o compromisso de dinamizar e potenciar os benefícios deste protocolo para a população local. O presente acordo visa proporcionar uma mais-valia a todas as iniciativas desenvolvidas no âmbito deste entendimento.

Dessa forma, propõe-se a aprovação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e o Teatro Animação de Setúbal – Centro Cultural de Setúbal, CRL, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. O referido protocolo, conforme anexo, inclui a atribuição de um apoio financeiro anual no montante global de **100 000,00 euros (cem mil euros)**. Este montante é destinado a apoiar diversas vertentes, nomeadamente a estrutura e atividades complementares (circulação, formação, reposições, entre outros), a criação e produção artística, o Serviço Educativo nas escolas do Concelho e a preparação do documentário dos 50 anos da companhia a celebrar Comemorações dos 50 Anos de fundação da companhia.

O **apoio financeiro será dividido em tranches mensais**, com o início dos pagamentos a ocorrer após a assinatura do protocolo.

Cabimento na rubrica orçamental 07 40701 2019/A/9

Anexo 1 – Protocolo

Anexo 2 – Plano de Atividades

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA